



**RODOBENS S.A.**  
CNPJ nº 59.981.829/0001-65  
NIRE 35.300.005.007  
*Companhia Aberta*

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026.**

---

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 30 de abril de 2026, às 11 horas, na sede social da **RODOBENS S.A.**, localizada na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, dispensando-se, assim, a convocação formal, conforme Parágrafo Quarto do Artigo 15 do Estatuto Social.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Waldemar Verdi Junior, que convidou o Sr. Milton Jorge de Miranda Hage para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (ii) a eleição dos membros dos 5 (cinco) Comitês da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Discutida a matéria foi aprovada, por unanimidade dos membros presentes e sem quaisquer restrições, o quanto segue:
  - 5.1. Aprovar a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, sendo eles:
    - (i) *Flávio Lopes Ferraz, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, (RG nº 20.358.955-5/SSP-SP e CPF sob o nº 245.584.978-30), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000, para o cargo de Diretor Presidente;*
    - (ii) *Fernando Marcelo Calado de Andrade, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, (RG nº 52.569.329-4/SSP-SP e CPF nº 247.356.968-14), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto/SP, na*



*Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, para os cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores;*

*(iii) **Sebastião Cirelli**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, (RG nº 16.822.842-7/SSP-SP e CPF nº 062.331.418-50), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000, para o cargo de Diretor sem designação específica; e*

*(iv) **Ronald Macedo Torres**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, (RG nº 8.679.971-X/SSP-SP e CPF nº 001.996.528-13), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000, para o cargo de Diretor sem designação específica.*

5.1.1. A posse dos membros ora reeleitos fica condicionada: (a) à apresentação da respectiva declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; e (b) à assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, conforme **Anexo I** da presente ata.

5.2. Aprovar a eleição dos membros dos 5 (cinco) Comitês da Companhia, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, sendo eles:

**1. Comitê de Finanças, Auditoria e Risco:**

*(i) **Sergio Murilo Bahdur Vieira**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro e administrador de empresas, (RG nº 8.448.342-8/SSP-SP e CPF nº 094.438.958-97), residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, nº 1.240, Apto. 101, Perdizes, CEP 05.014-001, como Coordenador;*

*(ii) **Marcio Anisio Haddad**, brasileiro, casado, advogado, (RG nº 8.352.382/SSP-SP e CPF nº 038.536.778-35), com endereço comercial na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15.015-700;*

*(iii) **Milton Jorge de Miranda Hage**, brasileiro, casado, administrador e advogado, (RG nº 2.883.332-6/SSP-SP e CPF nº 028.241.918-72), com endereço comercial na*



*Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15.015-700;*

*(iv) **Marcella Finimundi Verdi Zago**, brasileira, casada, empresária, (RG nº 21.863.257-5/SSP-SP e CPF sob nº 159.381.218-33), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15015-700; e*

*(v) **Waldemar Verdi Netto**, brasileiro, solteiro, empresário, (RG nº 37.094.321-1/SSP-SP e CPF nº 477.321.468-67), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15015-700.*

## **2. Comitê de Inovação e Transformação Digital:**

*(i) **Roberto Oliveira de Lima**, brasileiro, casado, administrador de empresas, (RG nº 4.455.053-4/SSP-SP e CPF nº 860.196.518-00), residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Armando Petrella, nº 431, Torre 7, Apto. 10, Jardim Panorama, CEP 05.679-010, como Coordenador;*

*(ii) **Philipp Michael Schiemer**, alemão, casado, administrador de empresas, portador do documento V113077-M, inscrito no CPF sob o nº 172.372.968-09, residente e domiciliado em Vogelherdweg 24, 70771, Leinfelden, Alemanha;*

*(iii) **Marcella Finimundi Verdi Zago**, brasileira, casada, empresária, (RG nº 21.863.257-5/SSP-SP e CPF sob nº 159.381.218-33), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15015-700; e*

*(iv) **Waldemar Verdi Netto**, brasileiro, solteiro, empresário, (RG nº 37.094.321-1/SSP-SP e CPF nº 477.321.468-67), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15015-700.*

## **3. Comitê de Pessoas, Remuneração e Cultura Organizacional**

*(i) **Luiz Fernando Sanzogo Giorgi**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, (RG nº 7.346.613-X/SSP-SP e CPF nº 064.116.138-77), residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 12º andar, Cj. 121, Vila Nova Conceição, CEP 04544-051, como Coordenador;*



**(ii) Milton Jorge de Miranda Hage**, brasileiro, casado, administrador e advogado, (RG nº 2.883.332-6/SSP-SP e CPF nº 028.241.918-72), com endereço comercial na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15.015-700;

**(iii) Marcella Finimundi Verdi Zago**, brasileira, casada, empresária, (RG nº 21.863.257-5/SSP-SP e CPF sob nº 159.381.218-33), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15015-700; e

**(iv) Waldemar Verdi Netto**, brasileiro, solteiro, empresário, (RG nº 37.094.321-1/SSP-SP e CPF nº 477.321.468-67), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15015-700.

#### **4. Comitê de Integridade e Conduta Ética**

**(i) Carolina Amaral Goebel Lopim**, brasileira, casada, administradora de empresas, (RG nº 58.966.925-4/SSP-SP e CPF nº 099.817.816-06), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, designada Coordenadora;

**(ii) Thiago Tagliaferro Lopes**, brasileiro, brasileiro, casado, advogado, (RG nº 27.443.724-7/SSP-SP e CPF nº 258.466.448-80), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000;

**(iii) Ricardo Pando**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, (RG nº 23.326.111-4/SSP-SP e CPF nº 147.446.968-05), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000;

**(iv) Bruno Henrique Lata Vilela Xavier**, brasileiro, casado, advogado, (RG nº 1280218-2 SSP/MT e CPF nº 701.365.641-00), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000; e

**(v) Mônica Berbel**, brasileira, casada, gerente de treinamento, desenvolvimento e comunicação interna, (RG nº 26.188.539-X e CPF nº 280.040.838-38, com endereço



comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000.

**5. Comitê de Continuidade dos Negócios e Gestão de Crise:**

**(i) Ricardo Pando**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, (RG nº 23.326.111-4/SSP-SP e CPF nº 147.446.968-05), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, designado Coordenador;

**(ii) Thiago Tagliaferro Lopes**, brasileiro, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 27.443.724-7/SSP-SP e CPF nº 258.466.448-80, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000;

**(iii) Daniela Zanfolin Monteiro**, brasileira, casada, cientista da computação, (RG nº 28.787.036-4 e CPF nº 274.470.638-86), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000;

**(iv) Bruno Henrique Lata Vilela Xavier**, brasileiro, casado, advogado, (RG nº 1280218-2 SSP/MT e CPF nº 701.365.641-00), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000; e

**(v) Luiz Paulo Guidolim**, brasileiro, solteiro, advogado, (RG nº 41.731.495-4/SSP-SP e CPF nº 364.771.128-41), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000.

5.2.1. A posse dos membros ora eleitos fica condicionada: (a) à apresentação da respectiva declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; e (b) à assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, conforme **Anexo I** da presente ata.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, assinada eletronicamente por todos os presentes, nos termos do art. 36, inciso I, da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), pelo Sr. Waldemar Verdi Junior, na qualidade de Presidente da Mesa, e pelo Sr. Marcio Anisio Haddad, na qualidade de Secretário da Mesa,



certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio assinada eletronicamente pelos membros presentes. São José do Rio Preto/SP, 30 de abril de 2026. Mesa: Waldemar Verdi Junior - Presidente; e Milton Jorge de Miranda Hage - Secretário. Membros Presentes: (i) Waldemar Verdi Junior; (ii) Milton Jorge de Miranda Hage; (iii) Marcio Anisio Haddad; (iv) Roberto Oliveira de Lima; (v) Sergio Murilo Bahdur Vieira; e (vi) Philipp Michael Schiemer.

Mesa:

---

**Waldemar Verdi Junior**  
- Presidente -

---

**Marcio Anisio Haddad**  
- Secretário -

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo I - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, o Sr. **Flávio Lopes Ferraz**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, (RG nº 20.358.955-5/SSP-SP e CPF sob o nº 245.584.978-30), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº. 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 (“Companhia”), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. **Flávio Lopes Ferraz** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Flávio Lopes Ferraz**

Diretor Presidente

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo I - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, o Sr. **Fernando Marcelo Calado de Andrade**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, (RG nº 52.569.329-4/SSP-SP e CPF nº 247.356.968-14), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Murchid Homsy, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, para ocupar os cargos de **Diretor Financeiro** e **Diretor de Relações com Investidores** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsy, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 (“Companhia”), neste ato toma posse nos respectivos cargos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. **Fernando Marcelo Calado de Andrade** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Fernando Marcelo Calado de Andrade**

Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo I - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, o Sr. **Sebastião Cirelli**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, (RG nº 16.822.842-7/SSP-SP e CPF nº 062.331.418-50), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000, para ocupar o cargo de **Diretor sem designação específica** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 ("Companhia"), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. **Sebastião Cirelli** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Sebastião Cirelli**

Diretor sem designação específica

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo I - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, o Sr. **Ronald Macedo Torres**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, (RG nº 8.679.971-X/SSP-SP e CPF nº 001.996.528-13), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000, para ocupar o cargo de **Diretor sem designação específica** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 ("Companhia"), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. **Ronald Macedo Torres** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Ronald Macedo Torres**

Diretor sem designação específica

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo II - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, o Sr. **Sergio Murilo Bahdur Vieira**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro e administrador de empresas, (RG nº 8.448.342-8/SSP-SP e CPF nº 094.438.958-97), residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, nº 1.240, Apto. 101, Perdizes, CEP 05.014-001, para ocupar o cargo de **Coordenador do Comitê de Finanças, Auditoria e Riscos** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsy, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 (“Companhia”), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. **Sergio Murilo Bahdur Vieira** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Sergio Murilo Bahdur Vieira**

Coordenador do Comitê de Finanças, Auditoria e Riscos

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo II - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, o Sr. **Marcio Anisio Haddad**, brasileiro, casado, advogado, (RG nº 8.352.382/SSP-SP e CPF nº 038.536.778-35), com endereço comercial na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15.015-700, para ocupar o cargo de **Membro Efetivo do Comitê de Finanças, Auditoria e Riscos** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsy, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 (“Companhia”), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. **Marcio Anisio Haddad** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Marcio Anisio Haddad**

Membro Efetivo do Comitê de Finanças, Auditoria e Riscos

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo II - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, o Sr. **Milton Jorge de Miranda Hage**, brasileiro, casado, administrador e advogado, (RG nº 2.883.332-6/SSP-SP e CPF nº 028.241.918-72), com endereço comercial na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15.015-700, para ocupar o cargo de **Membro Efetivo do Comitê de Finanças, Auditoria e Riscos** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº. 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 (“Companhia”), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. **Milton Jorge de Miranda Hage** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Milton Jorge de Miranda Hage**

Membro Efetivo do Comitê de Finanças, Auditoria e Riscos

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo II - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, a Sra. **Marcella Finimundi Verdi Zago**, brasileira, casada, empresária, (RG nº 21.863.257-5/SSP-SP e CPF sob nº 159.381.218-33), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15015-700, para ocupar o cargo de **Membro Efetivo do Comitê de Finanças, Auditoria e Riscos** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsy, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 ("Companhia"), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. A Sra. **Marcella Finimundi Verdi Zago** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Marcella Finimundi Verdi Zago**

Membro Efetivo do Comitê de Finanças, Auditoria e Riscos

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo II - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, o Sr. **Waldemar Verdi Netto**, brasileiro, solteiro, empresário, (RG nº 37.094.321-1/SSP-SP e CPF nº 477.321.468-67), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15015-700, para ocupar o cargo de **Membro Efetivo do Comitê de Finanças, Auditoria e Riscos** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsy, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 ("Companhia"), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. **Waldemar Verdi Netto** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Waldemar Verdi Netto**

Membro Efetivo do Comitê de Finanças, Auditoria e Riscos

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo II - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, o Sr. **Roberto Oliveira de Lima**, brasileiro, casado, administrador de empresas, (RG nº 4.455.053-4/SSP-SP e CPF nº 860.196.518-00), residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Armando Petrella, nº 431, Torre 7, Apto. 10, Jardim Panorama, CEP 05.679-010, para ocupar o cargo de **Coordenador do Comitê de Inovação e Transformação Digital** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 ("Companhia"), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. **Roberto Oliveira de Lima** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Roberto Oliveira de Lima**

Coordenador do Comitê de Inovação e Transformação Digital

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo II - Termo de Posse, Declaração de Desimpedimento e Constituição de Representante no País**

Pelo presente termo, o Sr. **Philipp Michael Schiemer**, alemão, casado, administrador de empresas, portador do documento V113077-M, inscrito no CPF sob o nº 172.372.968-09, residente e domiciliado em Vogelherdweg 24, 70771, Leinfelden, Alemanha, para ocupar o cargo de **Membro Efetivo do Comitê de Inovação e Transformação Digital** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsy, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 ("Companhia"), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

Por fim, o Sr. **Philipp Michael Schiemer** nomeia e constitui o Sr. Flávio Lopes Ferraz, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, (RG nº 20.358.955-5/SSP-SP e CPF nº 245.584.978-30), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15015-700, domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15.015-700, com poderes para, até, no mínimo, 3 anos após o término do prazo de gestão, receber: (a) citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária; (b) citações e intimações em processos



administrativos instaurados pela Comissão de Valores Mobiliários; e (c) citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão.

---

**Philipp Michael Schiemer**

Membro Efetivo do Comitê de Inovação e Transformação Digital

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo II - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, a Sra. **Marcella Finimundi Verdi Zago**, brasileira, casada, empresária, (RG nº 21.863.257-5/SSP-SP e CPF sob nº 159.381.218-33), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15015-700, para ocupar o cargo de **Membro Efetivo do Comitê de Inovação e Transformação Digital** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 ("Companhia"), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. A Sra. **Marcella Finimundi Verdi Zago** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Marcella Finimundi Verdi Zago**

Membro Efetivo do Comitê de Inovação e Transformação Digital

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo II - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, o Sr. **Waldemar Verdi Netto**, brasileiro, solteiro, empresário, (RG nº 37.094.321-1/SSP-SP e CPF nº 477.321.468-67), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15015-700, para ocupar o cargo de **Membro Efetivo do Comitê de Inovação e Transformação Digital** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 ("Companhia"), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. **Waldemar Verdi Netto** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Waldemar Verdi Netto**

Membro Efetivo do Comitê de Inovação e Transformação Digital

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo II - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, o Sr. **Luiz Fernando Sanzogo Giorgi**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, (RG nº 7.346.613-X/SSP-SP e CPF nº 064.116.138-77), residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 12º andar, Cj. 121, Vila Nova Conceição, CEP 04544-051, para ocupar o cargo de **Coordenador do Comitê de Pessoas, Remuneração e Cultura Organizacional** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsy, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 (“Companhia”), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. **Luiz Fernando Sanzogo Giorgi** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Luiz Fernando Sanzogo Giorgi**

Coordenador do Comitê de Pessoas, Remuneração e Cultura Organizacional

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo II - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, o Sr. **Milton Jorge de Miranda Hage**, brasileiro, casado, administrador e advogado, (RG nº 2.883.332-6/SSP-SP e CPF nº 028.241.918-72), com endereço comercial na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15.015-700, para ocupar o cargo de **Membro Efetivo do Comitê de Pessoas, Remuneração e Cultura Organizacional** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsy, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 ("Companhia"), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. **Milton Jorge de Miranda Hage** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Milton Jorge de Miranda Hage**

Membro Efetivo do Comitê de Pessoas, Remuneração e Cultura Organizacional

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo II - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, a Sra. **Marcella Finimundi Verdi Zago**, brasileira, casada, empresária, (RG nº 21.863.257-5/SSP-SP e CPF sob nº 159.381.218-33), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15015-700, para ocupar o cargo de **Membro Efetivo do Comitê de Pessoas, Remuneração e Cultura Organizacional** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsy, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 (“Companhia”), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. A Sra. **Marcella Finimundi Verdi Zago** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Marcella Finimundi Verdi Zago**

Membro Efetivo do Comitê de Pessoas, Remuneração e Cultura Organizacional

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo II - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, o Sr. **Waldemar Verdi Netto**, brasileiro, solteiro, empresário, (RG nº 37.094.321-1/SSP-SP e CPF nº 477.321.468-67), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15015-700, para ocupar o cargo de **Membro Efetivo do Comitê de Pessoas, Remuneração e Cultura Organizacional** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsy, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 ("Companhia"), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. **Waldemar Verdi Netto** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Waldemar Verdi Netto**

Membro Efetivo do Comitê de Pessoas, Remuneração e Cultura Organizacional

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo II - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, a Sra. **Carolina Amaral Goebel Lopim**, brasileira, casada, administradora de empresas, (RG nº 58.966.925-4/SSP-SP e CPF nº 099.817.816-06), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, para ocupar o cargo de **Coordenadora do Comitê de Integridade e Conduta Ética** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 ("Companhia"), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. A Sra. **Carolina Amaral Goebel Lopim** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Carolina Amaral Goebel Lopim**

Coordenadora do Comitê de Integridade e Conduta Ética

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo II - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, o Sr. **Thiago Tagliaferro Lopes**, brasileiro, brasileiro, casado, advogado, (RG nº 27.443.724-7/SSP-SP e CPF nº 258.466.448-80), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, para ocupar o cargo de **Membro Efetivo do Comitê de Integridade e Conduta Ética** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 (“Companhia”), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. **Thiago Tagliaferro Lopes** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Thiago Tagliaferro Lopes**

Membro Efetivo do Comitê de Integridade e Conduta Ética

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo II - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, o Sr. **Ricardo Pando**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, (RG nº 23.326.111-4/SSP-SP e CPF nº 147.446.968-05), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, para ocupar o cargo de **Membro Efetivo do Comitê de Integridade e Conduta Ética** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 ("Companhia"), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. **Ricardo Pando** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Ricardo Pando**

Membro Efetivo do Comitê de Integridade e Conduta Ética



**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta*

**Anexo II - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, o Sr. **Bruno Henrique Lata Vilela Xavier**, brasileiro, casado, advogado, (RG nº 1280218-2 SSP/MT e CPF nº 701.365.641-00), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, para ocupar o cargo de **Membro Efetivo do Comitê de Integridade e Conduta Ética** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 (“Companhia”), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. **Bruno Henrique Lata Vilela Xavier** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Bruno Henrique Lata Vilela Xavier**

Membro Efetivo do Comitê de Integridade e Conduta Ética

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo II - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, a Sra. **Mônica Berbel**, brasileira, casada, gerente de treinamento, desenvolvimento e comunicação interna, (RG nº 26.188.539-X e CPF nº 280.040.838-38, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, para ocupar o cargo de **Membro Efetivo do Comitê de Integridade e Conduta Ética** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 ("Companhia"), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. A Sra. **Mônica Berbel** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Mônica Berbel**

Membro Efetivo do Comitê de Integridade e Conduta Ética

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo II - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, o Sr. **Ricardo Pando**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, (RG nº 23.326.111-4/SSP-SP e CPF nº 147.446.968-05), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, para ocupar o cargo de **Coordenador do Continuidade dos Negócios e Gestão de Crise** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 (“Companhia”), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. **Ricardo Pando** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Ricardo Pando**

Coordenador do Comitê de Continuidade dos Negócios e Gestão de Crise



**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta*

**Anexo II - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, o Sr. **Thiago Tagliaferro Lopes**, brasileiro, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 27.443.724-7/SSP-SP e CPF nº 258.466.448-80, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, para ocupar o cargo de **Membro Efetivo do Comitê de Continuidade dos Negócios e Gestão de Crise** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 (“Companhia”), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. **Thiago Tagliaferro Lopes** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Thiago Tagliaferro Lopes**

Membro Efetivo do Comitê de Continuidade dos Negócios e Gestão de Crise

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo II - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, a Sra. **Daniela Zanolin Monteiro**, brasileira, casada, cientista da computação, (RG nº 28.787.036-4 e CPF nº 274.470.638-86), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, para ocupar o cargo de **Membro Efetivo do Comitê de Continuidade dos Negócios e Gestão de Crise** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 (“Companhia”), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. A Sra. **Daniela Zanolin Monteiro** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Daniela Zanolin Monteiro**

Membro Efetivo do Comitê de Continuidade dos Negócios e Gestão de Crise

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo II - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, o Sr. **Bruno Henrique Lata Vilela Xavier**, brasileiro, casado, advogado, (RG nº 1280218-2 SSP/MT e CPF nº 701.365.641-00), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, para ocupar o cargo de **Membro Efetivo do Comitê de Continuidade dos Negócios e Gestão de Crise** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 (“Companhia”), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. **Bruno Henrique Lata Vilela Xavier** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Bruno Henrique Lata Vilela Xavier**

Membro Efetivo do Comitê de Continuidade dos Negócios e Gestão de Crise

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***Anexo II - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento**

Pelo presente termo, o Sr. **Luiz Paulo Guidolim**, brasileiro, solteiro, advogado, (RG nº 41.731.495-4/SSP-SP e CPF nº 364.771.128-41), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, para ocupar o cargo de **Membro Efetivo do Comitê de Continuidade dos Negócios e Gestão de Crise** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 (“Companhia”), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2028, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. **Luiz Paulo Guidolim** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

---

**Luiz Paulo Guidolim**

Membro Efetivo do Comitê de Continuidade dos Negócios e Gestão de Crise